



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00111/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AREIA – PB E JOSE ALVES NETO, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA – PB – Rua: Santa Rita, Nº 179 - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 11.268.285/0001-62, neste ato representada pelo Secretária de Saúde Tatianne Elli dos Santos, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua Aurélio de Figueiredo, Nº 1172 - Bairro: Jussara - Areia - PB, CPF nº 040.376.014-35, Carteira de Identidade Nº 2.426.111 - 2ª Via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE ALVES NETO - R JOVINIANO SOBREIRA, 159 - CENTRO - ESPERANÇA - PB, CNPJ nº 10.861.672/0001-45, neste ato representado por Francisco Antonio dos Santos Filho, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua Juviniiano Sobreira, 159, Centro - Esperança - PB, CPF nº 044.936.754-11, Carteira de Identidade nº 2639825 SS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, NO PERÍODO DE DOZE MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTINUOS DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AREIA-PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 64.872,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areia:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2006 2037 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

0002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS

000437 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

000439 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 08 de Março de 2018.

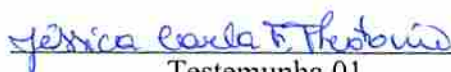


Fundo Municipal de Saúde
Tatianne Elli dos Santos
Secretária de Saúde – Contratante

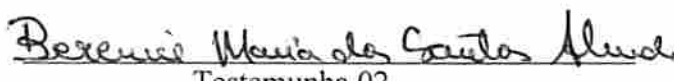


JOSE ALVES NETO
Francisco Antonio dos Santos Filho
CNPJ nº 10.861.672/0001-45
Contratado

Testemunhas:



Testemunha 01
CPF - Nº: 0136304048



Testemunha 02
CPF - Nº: 992.298.704-04

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 024/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0052/2017, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea; 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2 008.239/10.302.2010.2046/10.302.2009.2044. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00037/2018 - 28.02.18 - SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - R\$ 26.112,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 09 de Março de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA, NO FORMATO PDF, COM ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS. Justificativa: Ruzões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Telefone: (83) 34391127. E-mail: licitacao@lagoa.pb.gov.br. Lagoa - PB, 06 de Março de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2018, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua 13 de Maio, sn, Centro, no dia 22 de março de 2018, às 15h00min (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelo site www.saojosedecaiana.pb.gov.br.

São José de Caiana-PB, 06 de março de 2018.

LUCIA GERLANIA SILVA SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Areia**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NO PERÍODO DE DOZE MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTÍNUOS DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AREIA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRONZEADO E VIEIRA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 66.660,00; JOSE ALVES NETO - R\$ 64.872,00; LIBERCLINIC - MEDICINA DIAGNOSTICA & MEDICINA ESTETICA - R\$ 19.450,00.

Areia - PB, 08 de Março de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NO PERÍODO DE DOZE MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTÍNUOS DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00110/2018 - 08.03.18 - BRONZEADO E VIEIRA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 66.660,00; CT Nº 00111/2018 - 08.03.18 - JOSE ALVES NETO - R\$ 64.872,00; CT Nº 00112/2018 - 08.03.18 - LIBERCLINIC - MEDICINA DIAGNOSTICA & MEDICINA ESTETICA - R\$ 19.450,00.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 0105/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé e a empresa LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELLI-EPP. Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução das obras e Serviços Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, no Município de Bonito de Santa Fé-PB.. Objeto do Aditivo: Alteração do prazo de vigência contratual, previsto para se encerrar em 13 de Janeiro de 2018, para até o dia 13 de Junho de 2018-Data da Celebração do Aditivo: 12.01.2018 - Fundamentação: Art. 65, II, letras (a) e (b) da Lei nº. 8.666/93, alterada, alterada.- Signatários: Francisco Carlos de Carvalho e Lynkyl Soares Ramalho Paulino.

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2018 - FMS - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2018 - FMS - PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2018 - FMS - PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2018 - FMS - PMBEX, embaçado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de CÉSAR RODRIGUES DA MATA, CPF: 036.352.334-04, pelo Valor Total de: R\$ 17.136,00 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.428,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PROJETADA, Nº 121 A, BAIRRO DO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM AEROPORTO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05 Março de 2018.

FERNANDO MASCARENHAS ALBANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2018 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2018 - PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2018 - PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2018 - PMBEX, embaçado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de LÚCIA MARIA ALVES DE CALDAS, CPF: 826.624.524-04, RG: 1.156.361 SSP-PB, E MANUEL BANDEIRA DE CALDAS, CPF: 055.016.101-59, RG: 846575 SSP, pelo Valor Total de: R\$ 24.666,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.055,50 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLAVIO MAROJA, Nº 102, BAIRRO DO JARDIM SÃO SEVERINO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS DESTA MUNICÍPIO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05 de Março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito do Município de Bayeux